



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Portaria nº 001/2014 de 24/01/2014

Estabelece a obrigatoriedade da divulgação da relação nominal dos candidatos aprovados em cada etapa dos processos seletivos dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFJF.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Professor Dr. Fernando Monteiro Aarestrup, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o teor do Ofício n. AGU/PGF/PFMG/PSF/JFA/88/2014, oriundo da Procuradoria Seccional Federal em Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a obrigatoriedade da divulgação da relação nominal dos candidatos aprovados em cada etapa dos processos seletivos dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFJF.

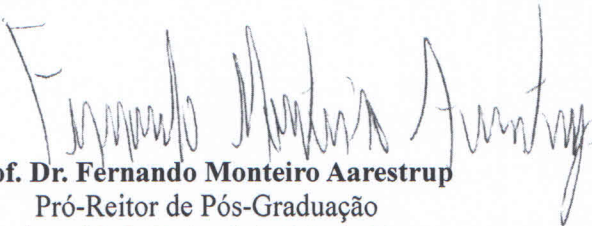
§ 1º: A divulgação da relação dos candidatos aprovados, aludida no *Caput* deste Artigo, deverá ser por ordem de classificação e com as respectivas notas.

§ 2º A relação de candidatos aprovados deverá ser disponibilizada na página do curso ou programa na internet.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação, dando-se conhecimento da mesma aos Coordenadores dos Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*.

Juiz de Fora, 24 de janeiro de 2014.


Prof. Dr. Fernando Monteiro Aarestrup
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade Federal de Juiz de Fora